

**Aviso n.º 272/2009****Mobilidade de pessoal. Nomeação por transferência**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, precedendo autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita, de 18/11/2008, por meu despacho, de 12/12/2008, Maria do Carmo Guerra Escoval Charrama, foi nomeada, por transferência, para o lugar vago da categoria de Técnico Superior Assessor da carreira de Arquitecto Paisagista do quadro de pessoal deste Município, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*

301129207

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA****Aviso n.º 273/2009**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/12/17, foi nomeada a candidata Isabel Maria Gomes Pogeira Dias Salvado, aprovada no concurso interno de acesso geral, para 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Arquivo.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301126567

**Aviso n.º 274/2009**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/12/17, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para três lugares de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro, do grupo de pessoal Técnico Superior:

Celina Maria Silva Pereira Carepa  
Paula Tomásia Guerreiro Viegas Pereira  
Vitor Manuel Salve-Rainha do Livramento

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301126153

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO****Aviso n.º 275/2009**

*Concurso interno de acesso limitado para de três lugares de assistente administrativo especialista.* — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso de 11 de Dezembro de 2008, foram nomeados para os lugares de assistente administrativo especialista, Isabel Maria Pires Rente, Rogério Castela e Maria Alina Delgado Varelas Baptista.

As presentes nomeações têm efeito a partir de 12 de Dezembro de 2008.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

301104072

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA****Aviso n.º 276/2009****Alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Paiva.**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se envia para publicação na 2.ª série *Diário da República*, ao abrigo do disposto no artigo 97.º do mesmo diploma legal, a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Paiva, que define uma nova redacção da alínea *g*) do artigo 3.º, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, na sua sessão extraordinária, que teve lugar no dia 17 de Novembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 15 de Outubro de 2008, conforme aviso n.º 20183/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 15 de Julho de 2008, como segue:

“*g*) Operações de loteamento — acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento;”

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA****Editais n.º 14/2009**

Manuel João Fontainhas Condenado Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração ao Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Serviços do Concelho de Vila Viçosa, aprovada por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 19 de Novembro de 2008:

**Artigo 2.º****Regime Geral de Funcionamento**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Os clubes, cabarets, *boites*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 6.00 horas de todos os dias da semana.
- 5 — .....
- 6 — .....

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA****Aviso n.º 277/2009**

Teresa Paula de Sousa Coelho, presidente da Junta de Freguesia de Caparica, torna público que, após apreciação pública nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia de Caparica aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária de 27 de Novembro de 2008, o projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, submetido a apreciação e votação de acordo com a alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se dá aqui por inteiramente reproduzido e será publicado nos lugares públicos de estilo e publicitado na página electrónica da autarquia.

**Regulamento e tabela de taxas e licenças****Preâmbulo****1 — Nota Justificativa**

Considerando o exercício do poder tributário da Freguesia e a entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, é necessário proceder à criação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em conformidade com o novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;